
Preçário

Univero, IME, SA

INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELECTRÓNICA

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)
Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 01-abr-2026

O Preçário completo da Univero, IME, SA, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos estabelecimentos comerciais em que a Univero, IME, SA, esteja presente ou representada, e em www.univero.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

[INFORMAÇÃO GERAL](#)

[Reclamações](#)

[INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR](#)

[Datas - Valor](#)

Clientes Particulares

Outros clientes

- 3 [CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO](#)
 - [3.1. Cartões de crédito](#)
 - [3.2. Cartões de débito](#)
 - [3.4. Operações com cartões](#)
 - [3.5. Outros serviços com cartões](#)

- 5 [TRANSFERÊNCIAS](#)
 - [5.1. Ordens de transferência em euros](#)

Consulte a [PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Universo, IME, SA - Área de Sugestões e Reclamações
Lugar Espido, Via Norte, 4470-177 Maia
Tel: 308 811 418
clienteuniverso@universo.com

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Datas - Valor

Operações Bancárias	Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências			
Interbancárias SEPA	D	Dia útil seguinte	Nota (1)
	D+1	2º dia útil seguinte	Nota (2)

Legenda: D: Dia de realização da operação

Nota (1) Operação realizada até às 15 H de cada dia útil

Nota (2) Operação realizada após as 15 H de cada dia útil

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007, do Decreto-Lei n.º 91/2018 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)]

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.1. Cartões de crédito

Designação do cartão	Comissões (Euros)								[Condições de isenção]
	1. Disponibilização de Cartão Crédito				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	4. Comissão de Recuperação de valores em dívida, por prestação vencida e não paga	5. Juros Mora	
	1.º Titular		[Outros Titulares]						
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]					
Cartão Universo e Cartão Universo+ Mastercard	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9,62 €	0,00 €	4% da mensalidade (min 12€, máx. 150€)	3% a acrescer à TAN em vigor para os juros remuneratórios contratuais	
Acresce Imposto	Imposto Selo - 4% Imposto do Selo s/ utilização de Crédito - 0,141% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, divididos por 30 dias (se aplicável durante a vigência do contrato). Para compras fracionadas: (i) para prazo inferior a doze meses corresponde ao número de meses do financiamento x Taxa de ISUC em vigor, atualmente de 0,141% x Montante; (ii) para prazo igual ou superior a doze meses corresponde à taxa de ISUC em vigor, atualmente de 1,76% x Montante.								

Nota (1) Comissão aplicável quando o Titular pede a substituição do cartão no decorrer de notificação de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão (excepto nas situações de extravio de cartão pelo correio) ou quando o cartão se apresente danificado ou em mau estado por motivo não imputável à Universo, IME, SA

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão	Comissões (Euros)								[Condições de isenção]
	1. Disponibilização de Cartão Débito				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão			
	1.º Titular		[Outros Titulares]						
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]					
Cartão Universo* Mastercard	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9,62 €	0,00 €			
Acresce Imposto	Imposto Selo - 4%								

Nota (1) Comissão aplicável quando o Titular pede a substituição do cartão no decorrer de notificação de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão (excepto nas situações de extravio de cartão pelo correio) ou quando o cartão se apresente danificado ou em mau estado por motivo não imputável à Universo, IME, SA

* Caso seja aplicável nos termos da cláusula 43.ª das Condições Gerais.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Crédito	Débito
[Designação do cartão]		Cartão Universo e Cartão Universo+	Cartão Universo*
1. Levantamento de numerário			
No EEE em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno (1)	ATM	n/a	0,00 €
No EEE em outras moedas (3)			0,962% (comissão conversão moeda)
No Resto do mundo em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno (3)			1,635% (comissão processamento)
No Resto Mundo em outras moedas (3)			1,635% (comissão processamento) + 0,962% (comissão conversão moeda)
2. Adiantamento de numerário a crédito-"cash advance"			
No EEE em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno (1) (3)	ATM	4,50% + 3,90 €	n/a
No EEE em outras moedas (3)		4,50% + 3,90 € + 0,962%(comissão conversão moeda)	
No Resto do mundo em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno (3)		4,50% + 3,90 € + 1,635%(comissão processamento)	
No Resto do Mundo em outras Moedas (3)		4,50% + 3,90 € + 1,635% (comissão processamento) + 0,962%(comissão conversão moeda)	
3. Compras			
No EEE em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno (1)			0,00 €
No EEE em outras moedas (3)			0,962% (comissão conversão moeda)
No Resto Mundo em Euros Coroas Suecas e Leu Romeno (3)			1,635% (comissão processamento)
Resto Mundo em outras moedas (3)			1,635% (comissão processamento) + 0,962% (comissão conversão moeda)
Operações Pagamento sobre as transações: a) realizadas em estabelecimentos comerciais de apostas, designadamente jogos, lotarias, casinos, fichas de jogo; b) ordens de transferência de numerário; c) compra e venda de moeda estrangeira, cheques de viagem; d) carregamento de cartões pré-pagos (3)	POS Ambientes Abertos	4,50% + 3,90 €	0,00 €
Acresce Imposto			Imposto Selo - 4% ver nota (2)

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine]

POS - Terminal de Pagamento Automático[Point of Sale]

Nota (1) Abrange os países da zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Letónia, Lituânia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Estado Vaticano e Principado Andorra, San Marino, Mónaco), os restantes países da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Croácia, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia) e os países (Islândia, Noruega, Liechtenstein e Suíça).

Nota (2) Imposto do Selo s/ utilização de Crédito - 0,141% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, divididos por 30 dias (se aplicável durante a vigência do contrato).

Para compras fracionadas:

(i) para prazo inferior a doze meses corresponde ao número de meses do financiamento x Taxa de ISUC em vigor, atualmente de 0,141% x Montante;

(ii) para prazo igual ou superior a doze meses corresponde à taxa de ISUC em vigor, atualmente de 1.76% x Montante.

Nota (3) O Universo poderá isentar o pagamento da presente comissão ao abrigo de campanhas promocionais devidamente comunicadas ao cliente. Caso seja aplicável nos termos da cláusula 43.ª das Condições Gerais.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.5. Outros serviços com cartões

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)			
Serviços					
Emissão extrato mensal papel ou digital	n/a	0,00 €		IS-4%	
Comissão Limite Crédito excedido (acima de 20€)	n/a	20,00 €		IS-4%	
Comissão de acesso a modalidades de "Pagamentos Especiais" sem juros	n/a	10,00 €		IS-4%	ver nota (1) ver nota (3)
Plano de Preçário Light	n/a	4,90 €		IS-4%	ver nota (2) ver nota (4)

Nota (1) Modalidade de "Pagamentos Especiais" prevista nas Condições Gerais para reembolso da Linha de Crédito

Nota (2) Comissão para aderentes com periodicidade mensal

Nota (3) Poderão ser aplicadas comissões de montante inferior, ou isentadas em âmbito de campanha

Nota (4) Inclui imposto do Selo 4% ou à taxa legal em vigor

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência em euros

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência							Outras condições
	Balcão	Telefone		Em Linha	Dispositivo móvel	ATM	[...]	
		C/ operador	S/ Operador					
1. Transferências Internas / Nacionais								
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito								
Transferências a crédito Intrabancárias/Transferências a crédito Imediatas								
- Com indicação de IBAN								
Pª Conta Pagamento Débito	n/a	n/a	n/a	0,000 €	n/a			ver nota (1)
Pª Conta Pagamento Crédito	n/a	n/a	n/a	0,00 €	0,00 €	n/a		
- Pontuais e Permanentes								
- Com indicação de IBAN								
Da Conta Pagamento Débito	n/a			0,48 €	n/a			ver nota (4)
Da Conta Pagamento Crédito	n/a			4,50% + 3,90€				
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito								
Transferências a Crédito SEPA+/Transferências a Crédito Imediatas								
- Pontuais e Permanentes								
- Com indicação de IBAN								
Da conta Pagamento Débito	n/a			0,48 €	n/a			ver nota (3) (4)
Da conta Pagamento Crédito	n/a			4,50% + 3,90€				
Acresce Imposto								
				Imposto Selo - 4%				ver nota (2)
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais								
2.1- para conta domiciliada no estrangeiro								
Transferências a Crédito SEPA+/Transferências a Crédito Imediatas								
- Pontuais e Permanentes								
- Com indicação de IBAN								
Da conta Pagamento Débito	n/a			0,48 €	n/a			ver nota (4)
Da conta Pagamento Crédito	n/a			4,50% + 3,90€				
Acresce Imposto								
				Imposto Selo - 4%				ver nota (2)

- Legenda**
- SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*) . Abrange [todos os países da União Europeia [31], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco].
- Regulamento 924/2009 (SEPA): Transferências em euros, Coroa Sueca (SEK) ou LEU Roménia (RON) com BIC e IBAN e exclusivamente com o regime de despesas share. Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha (inclui Ilhas Canárias, Ceuta e Melilla), Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal (incluindo Açores e Madeira), Estado Vaticano, Principado de Andorra, Irlanda do Norte, República Checa, República da Irlanda, Suécia, Bulgária, Roménia, Mónaco, San Marino, Suíça e Croácia.
- NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]
- Nota (1)** O Limite da Conta de Pagamento a Débito será equivalente, a cada momento, a 1.500 €.
- Nota (2)** Imposto do Selo s/ utilização de Crédito - 0,141% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, divididos por 30 dias (se aplicável durante a vigência do contrato).
Para compras fracionadas:
(i) para prazo inferior a doze meses corresponde ao número de meses do financiamento x Taxa de ISUC em vigor, atualmente de 0,141% x Montante;
(ii) para prazo igual ou superior a doze meses corresponde à taxa de ISUC em vigor, atualmente de 1,76% x Montante.
- Nota (3)** Limite máximo por transferência ou limite cumulativo de transferências a cada 30 dias, de 5000€.
- Nota (4)** O Universo poderá isentar o pagamento da presente comissão ao abrigo de campanhas promocionais devidamente comunicadas ao cliente.